

PORTARIA Nº 89 DE 27 DE JANEIRO DE 1989 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/01/1989)

Revogada pela Portaria nº 18/90.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento do IPVA, aprovado pelo Decreto nº 32735/85

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Documento de Arrecadação Estadual - DAE-IPVA, conforme o modelo publicado em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de janeiro de 1989.

SÉRGIO GAUDENZI
Secretário

ANEXO

Documento de Arrecadação Estadual - DAE-IPVA

(Disponível apenas no Diário Oficial do Estado)